

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ - GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 048/2025 SME
DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com
educacaoecultura@guapo.go.gov.br

1. Objeto: Refere-se à prestação de serviços de remendos para veículos da frota escolar.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota escolar é essencial para garantir a segurança dos estudantes, motoristas e demais envolvidos no transporte escolar, além de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados. Dentre os diversos itens que compõem a manutenção veicular, os pneus representam um componente de extrema importância, pois influenciam diretamente na estabilidade, dirigibilidade e eficiência do veículo.

Considerando a constante utilização dos ônibus escolares em estradas e vias que muitas vezes apresentam condições adversas, é comum a ocorrência de perfurações e desgastes nos pneus, o que torna necessária a realização de reparos por meio de remendos apropriados. A aquisição de remendos visa não apenas prolongar a vida útil dos pneus, reduzindo custos com substituições prematuras, mas também contribuir para a sustentabilidade, por meio do reaproveitamento seguro e eficaz desses componentes.

Portanto, a prestação de serviços de remendos para pneus justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, a economia de recursos públicos com a manutenção da frota e a continuidade do transporte escolar com qualidade e responsabilidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	01

2.	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	04
3.	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO DE MEDIO PORTE	UND	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd. 31 Lt.06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h;

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa;


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
Guapó, 01/07/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025